

ACTA N.º 28/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOZE DE JULHO DOIS MIL E SEIS.-----

-----Presenças: Vice - Presidente, José Fernando de Almeida Coelho e Vereadores, Isidro Carvalho da Rosa, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Fernando Manuel Branco Rodrigues e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Faltaram o Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto e o Senhor Vereador Joaquim Louro Semedo Carita, que se encontravam em serviço da Autarquia, fora do País, mais concretamente na Polónia, razão pela qual as suas faltas foram automaticamente justificadas, por unanimidade, pela Câmara Municipal.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice - Presidente, José Fernando de Almeida Coelho, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.201.427.33 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....	4.778,69 €
Em Cheques.....	
DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----	
Conta à Ordem n.º 231/830.....	51.809,53 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.390,45 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	209.945,55 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar.....	
Conta à Ordem n.º 16795/230.....	4.186,57 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001	38.172,98 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	50.079,15 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	14.169,03 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	944,80 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	22.597,46 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	2.750.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece-me.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	1.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	5.796,96 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	35.487,96 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----Ofício - Circular número vinte (20), datado de quatro (4) de Julho de dois mil e seis, relativo ao Processo A-6.16/PED, do Governo Civil do Distrito de Portalegre, informando que a “Associação Renascer”, com sede na Rua Casal da Serra, em Carnaxide, está autorizada a efectuar um peditório de rua em toda a área do Distrito de Portalegre, no período de cinco (5) a oito (8) de Julho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----Ofício da Equipa de Pesca Desportiva dos Trabalhadores do Município de Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços sob o número seis mil seiscentos e cinquenta e um (6651), no dia quatro (4) de Julho do corrente ano, dando conhecimento que vai levar a efeito no próximo dia vinte e dois (22) de Julho de dois mil e seis, o Quinto (V) Convívio de Pesca Desportiva, só para trabalhadores do Município, solicitando por isso a cedência do Espelho de Água da Ribeira do Sor, para a realização da Prova. Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de Julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Dulce Nunes, referindo que a Pista de Pesca Desportiva se encontra disponível para a data solicitada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder a Pista de Pesca Desportiva, sita na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, à Equipa de Pesca Desportiva dos Trabalhadores do Município de Ponte de Sor, para a realização do Quinto (V) Convívio de Pesca Desportiva, só para trabalhadores do Município, no dia vinte e dois (22) de Julho do corrente ano.**-----

-----Ofício da Equipa de Pesca Desportiva dos Trabalhadores do Município de Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços sob o número seis mil seiscentos e cinquenta (6650), no dia quatro (4) de Julho do corrente ano, dando conhecimento que vai levar a efeito no próximo dia vinte e dois (22) de Julho de dois mil e seis, o Quinto (V) Convívio de Pesca Desportiva, só para trabalhadores do Município, solicitando por isso como vem sendo habitual a oferta do almoço convívio, a todos os participantes, os quais serão cerca de trinta a quarenta pessoas, não deixando no entanto de convidar todo o Executivo Municipal para o respectivo almoço.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, oferecer o almoço, à Equipa de Pesca Desportiva dos Trabalhadores do Município de Ponte de Sor, no Refeitório Municipal, para cerca de trinta a quarenta pessoas, aquando da realização do Quinto (V) Convívio de Pesca Desportiva, só para trabalhadores do Município, no dia vinte e dois (22) de Julho do corrente ano.**-----

-----Ofício número cento e sessenta e cinco (165), datado de vinte e oito (28) de Junho de dois mil e seis, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, solicitando um subsídio no valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €),

para fazer face às despesas que têm que efectuar com a reparação da ambulância e com a compra de um novo termo acumulador, conforme cópia das facturas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), à Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade de Foros do Arrão, destinado à reparação da ambulância e a aquisição de um termo acumulador, de acordo com as cópias das facturas apresentadas.-----

-----Ofício datado de quatro (4) de Julho de dois mil e seis, da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, solicitando a necessária autorização, para que possa ser efectuada a Tradicional Festa de Vale de Bispo Fundeiro, nos dias dezoito (18), dezanove (19) e vinte (20) de Agosto do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a realização da Tradicional Festa, em Vale de Bispo Fundeiro, nos dias dezoito (18), dezanove (19), e vinte (20) de Agosto do corrente ano, por parte da Associação Desportiva e Recreativa Fundeirense e emitir a respectiva Licença de Arraial, mediante o pagamento da respectiva taxa.-----

-----Ofício datado de quatro (4) de Julho de dois mil e seis, da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, solicitando a emissão da Licença Especial de Ruído, para que possa ser efectuada a Tradicional Festa de Vale de Bispo Fundeiro, nos dias dezoito (18), dezanove (19) e vinte (20) de Agosto do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, Emitir a respectiva Licença Especial de Ruído, para a realização da Tradicional Festa, por parte da Associação Desportiva e Recreativa Fundeirense, nos dias mencionados e nos períodos que vierem a ser indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----Ofício da União Desportiva Operária das Barreiras, solicitando a emissão da Licença de Arraial e da Licença Especial de Ruído, para que possam ser efectuadas as Festas das Barreiras, nos dias vinte e oito (28), e vinte e nove (29) de Julho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1-

Autorizar a realização das Festas, em Barreiras, nos dias vinte e oito (28), e vinte e nove (29) de Julho do corrente ano, por parte da União Desportiva Operária das Barreiras e emitir a respectiva Licença de Arraial, mediante o pagamento da respectiva taxa; 2- Emitir igualmente a respectiva Licença Especial de Ruído, para a realização da Tradicional Festa, por parte da União Desportiva Operária das Barreiras, nos dias mencionados e nos períodos que vierem a ser indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento registado sob o número três mil novecentos e sessenta e nove (3969), em quatro (4) do corrente mês, subscrito pela sócia gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “ Primo Xico “, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, a requerer autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, na noite de quinze (15) para dezasseis (16) de Julho do corrente ano, entre vinte e duas (22:00) horas e as quatro (04:00) horas do dia seguinte, para a realização de uma Festa com a presença e actuação de um Produtor de Música.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar Esplanada, denominada “ Primo Xico ”, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22:00) do dia quinze (15) de Julho até às quatro horas (04:00) do dia dezasseis (16) de Julho do corrente ano, no sentido da realização de uma Festa com a presença de um Produtor de Música.-----

-----PEDIDO DE PERMUTA DE SEPULTURA DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR PARA O DE TRAMAGA / ISAURA CATELA GONÇALVES.-----

-----Está presente um requerimento datado de vinte e oito (28) de Junho de dois mil e cinco, que deu entrada nestes serviços, no dia vinte e seis (26) do mesmo mês de Junho de dois mil e seis, de Isaura Catela Gonçalves, residente na Rua 5 de Outubro, número vinte e dois (22), em Tramaga, requerendo a permuta da sepultura número sessenta e um (61), do talhão número vinte e sete (27), situada no cemitério de Ponte de Sor, onde se

encontra sepultada a sua mãe, para outra campa no cemitério de Tramaga, pedido este que não foi apresentado no período que foi fixado pela Câmara, devido a dificuldades financeiras. Igualmente está presente uma informação datada de quatro (4) de Julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O pedido formulado é idêntico a outros que têm sido deferidos em reunião com base na informação técnica prestada, que anexo e deixo o assunto à consideração. Encontra-se também presente cópia da informação datada de vinte e oito (28) de Junho de dois mil e quatro, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Efectivamente, o Protocolo de Delegação da competência na Junta de Freguesia de Tramaga, que tem por objecto a gestão do cemitério daquela localidade, previa um prazo para a realização destas permutas, o qual já decorreu. No entanto, não nos parece que esse prazo deva ser entendido como peremptório, mas meramente ordenador, funcionando mais com recomendação do que como obrigação. Aliás, o que foi transferido para a Junta de Freguesia de Tramaga foram poderes de mera gestão sobre o cemitério e não a propriedade deste, pelo que nos parece que nada poderá impedir a Câmara Municipal, se esta assim o entender, de satisfazer a pretensão aqui formulada pelo Munícipe. È o que de momento, se nos oferece informar sobre o assunto >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----AVERBAMENTO EM ALVARÁ SANITÁRIO EM NOME DE ZULMIRA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO SACRAMENTO FERREIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Março de dois mil e seis, dos ex – sócios gerentes da Empresa Montargil Carnes, requerendo o averbamento em nome de Zulmira da Conceição Lourenço Sacramento Ferreira, no Alvará Sanitário número novecentos e três (903), emitido pela Câmara Municipal em quatro (4) de Agosto de mil novecentos e noventa e nove (1999), relativamente ao Estabelecimento antes referenciado. Ainda se encontra em anexo o Termo de Responsabilidade do novo proprietário.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade,

proceder ao averbamento requerido.-----

**-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE
DIVERSÃO / JOGOMANIA, MÁQUINAS DE DIVERSÃO E EQUIPAMENTOS
ELECTRÓNICOS, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Jaime L. Santos, residente na Rua do Salitre, número cento e oitenta e um, 4.º andar, em Lisboa, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Video; - **MARCA** – Silver Ball; – **MODELO** – Diversão; **FABRICANTE** – TAB; **NÚMERO DE FABRICA** – 929; **ANO DE FABRICO** – 2001, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Bar 2 de Marcelino Vieira dos Santos, em Cansado >>. Encontra-se ainda presente a informação datada de sete (7) de Julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei.-----

-----Deliberado por unanimidade: Deferir a pretensão.-----

**-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE
DIVERSÃO / JOGOMANIA, MÁQUINAS DE DIVERSÃO E EQUIPAMENTOS
ELECTRÓNICOS, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Jaime L. Santos, residente na Rua do Salitre, número cento e oitenta e um, 4.º andar, em Lisboa, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Video; - **MARCA** – Silver Ball; – **MODELO** – Diversão; **FABRICANTE** – TAB; **NÚMERO DE FABRICA** – 1827; **ANO DE FABRICO** – 2000, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Bar designado por Petrus Bar de Pedro Francisco P. O. Esteves, em Ponte de Sor >>. Encontra-se ainda presente a informação datada de sete (7) de Julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei.-----

-----Deliberado por unanimidade: Deferir a pretensão.-----

**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO ATÉ ÀS QUATRO HORAS
(04:00) NO DIA VINTE E DOIS (22) DE JULHO DO CORRENTE ANO PARA A**

PASTELARIA VITAGO, EM FOROS DO ARRÃO / JOSÉ LOURENÇO CANDEIAS.-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia cinco (5) de Julho do corrente ano, sob o número três mil novecentos e noventa e um (3991), de José Lourenço Candeias, residente na Avenida da Liberdade, número quarenta e quatro (44), em Foros do Arrão, requerendo a prorrogação do horário de funcionamento no dia vinte e dois (22) de Julho do corrente ano, para a Pastelaria Vitago, sita na Rua 25 de Abril, número trinta e dois (32), em Foros do Arrão, até às quatro horas (04:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar o Senhor José Lourenço Candeias, a manter aberto o seu Estabelecimento denominado Pastelaria Vitago, em Foros do Arrão, na noite do dia vinte e dois (22) de Julho e até às quatro horas (04:00) do dia vinte e três (23) do mesmo mês e do corrente ano; 2- Dar conhecimento do facto à Guarda Nacional Republicana de Montargil.-----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, SOBRE ÁREA FLORESTAL / SASA – SOCIEDADE AGRÍCOLA SANTO ANDRÉ, LDA.-----

-----Está presente o requerimento, datado de onze (11) de Abril de dois mil e seis, registado sob o número dois mil trezentos e quarenta e seis (2346), em onze (11) de Abril de dois mil e seis, de SASA – Sociedade Agrícola Santo André, Lda., com sede na Rua dos Docins, número quatrocentos e cinquenta e cinco (455), em Santa Maria de Lamas, a requerer emissão de parecer, do que constar no Plano Director Municipal, relativamente à classificação dos espaços assinalados, na planta anexa, mais concretamente ao arranque do Olival correspondentes ao prédio rústico denominado “Santo André“, inscrito na Matriz Predial Rústica sob o artigo um (1), da Secção RR, da freguesia de Montargil. Encontra-se ainda presente a informação subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal da Carreira de Arquitecto, Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, datada de quatro (4) de Julho de dois mil e seis, que se transcreve na íntegra: << Em resposta à notificação efectuada através do ofício n.º 6291, de 18 de Maio de 2006, na sequência da informação anterior datada de 15 do mesmo mês, o requerente anexou ao processo os elementos em apreço. Assim, e de acordo com o PDM em vigor, a parcela em questão, localiza-se, segundo a planta de ordenamento, numa área florestal condicionada, e simultaneamente em solos incluídos na REN. Junto

se anexam extractos da planta de ordenamento (cartas F1.3), planta de condicionantes (cartas F2.3), e planta de condicionantes REN / Ecosistemas (cartas F3.3) e respectivos extractos do Regulamento. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, transmitir o parecer do Sector de Projectos e Administração do Plano Director Municipal.

-----PEDIDO DE CERTIDÃO PARA DIVISÃO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL / FRANCISCO TEMPERA GRANJA.

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Junho do corrente ano, registado na mesma data, sob o número três mil quinhentos e vinte e um (3521), subscrito por Francisco Tempera Granja, na qualidade de proprietário do prédio urbano sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor a que corresponde o processo de obras número cento e vinte barra zero dois (120/02), a requerer a aprovação o pedido de divisão em regime de propriedade horizontal do mencionado prédio e que lhe seja emitida a respectiva certidão. Sobre o presente assunto está também presente o parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Pedro Álvares, referindo que relativamente ao Pedido de Divisão em Propriedade Horizontal apresentado para o edifício licenciado através do processo de obras n.º 121/02, informa que não se vê inconveniente no mesmo, considerando que estão reunidos os requisitos estabelecidos nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil.

-----Deliberado por unanimidade: Certificar nos termos requeridos.

-----PEDIDO DE CERTIDÃO PARA DIVISÃO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL / ANTÓNIO JORGE GRILO EUSÉBIO E OUTROS.

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Maio do corrente ano, registado na mesma data, sob o número três mil cento e vinte e oito (3128), subscrito por António Jorge Grilo Eusébio e Outros, na qualidade de proprietários do prédio urbano sito na Rua 1.º de Dezembro, número cinquenta e um (51), em Vale de Açôr, a requerer a aprovação o pedido de divisão em regime de propriedade horizontal do mencionado prédio e que lhe seja emitida a respectiva certidão. Sobre o presente assunto está também presente o parecer subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Pedro Álvares, a Senhora Arquitecta, Maria Fernanda Vaz Raposo e o Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao ofício

n.º 12201, de 29 de Setembro, na sequência da vistoria inicial, efectuada a 22 do mesmo mês, os requerentes juntaram ao processo documentos comprovativos em como procederam à actualização do registo predial do prédio em questão. Logo de seguida a esse aditamento, foi realizada nova vistoria em 26 de Abril último, na qual se verificou que as fracções pretendidas já não comunicavam entre si, mas mantinha-se a discrepância entre a descrição das várias partes do edifício indicadas no requerimento com a realidade, visto que na da fracção A continuava a não constar o 1.º andar existentes. Alertados na altura para esse facto, vieram agora os requerentes aditar ao processo novas peças escritas e desenhadas, onde e após confirmação efectuada em mais uma visita ao local, se constata que a discriminação das partes do edifício correspondentes às várias fracções e partes comuns já se encontra desta feita correcta. Assim sendo, não se vê mais qualquer inconveniente em relação ao pedido de divisão em propriedade horizontal apresentado para o edifício situado no local acima indicado e que já se encontrava inscrito em data anterior a sete (7) de Agosto de 1951, considerando que as fracções autónomas além de constituírem duas (2) unidades independentes, são distintas e isoladas entre si com saída própria para a via pública, cumprindo os requisitos estabelecidos nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Certificar nos termos requeridos.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA COELHO, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSOS DE LOTEAMENTO.-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Julho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias 30 de Junho de 2006 a 6 de Julho de 2006, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de licenciamento no âmbito do processo de obras particulares: Processo 29/2006 – Taxa 109,47 €; Processo 128/2005 – Taxa 20,58 €; Processo 92/2005 – Taxa 346,53 €. Mais se informa que as indicadas receitas só se

tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do alvará titular das operações urbanísticas licenciadas >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL PARA OBRA INACABADA, NA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR – LOTE TRINTA E QUATRO (34) / REGI – ARMAZÉM DE PAPELARIA, LDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Junho de dois mil seis, da Regi – Armazém de Papelaria, Lda., com sede na Avenida da Liberdade, número catorze (14), em Ponte de Sor, requerendo a concessão de uma licença de obras especial, para a conclusão da obra inacabada, no lote número trinta e quatro (34) na Zona Industrial, de modo a restabelecer a actividade e a conseqüente criação de postos de trabalho. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico - Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Se a obra a que a requerente se refere está inacabada e dispôs de licença para ser executada, ou seja, se a parte que está construída o foi validamente, pode, efectivamente, ser emitida uma licença especial para a conclusão da dita obra, nos termos do artigo 88.º, n.º 3, do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, conquanto a Câmara Municipal reconheça o interesse na sua conclusão e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas. A possibilidade de emissão desta licença especial não é prejudicada pela vigência de normas legais ou regulamentares que tenham entretanto sido introduzidas na Ordem Jurídica, atenta a remissão do artigo 88.º, n.º 2, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro para o artigo 60.º, do mesmo Diploma. È o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto >>. Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Julho de dois mil e seis, da Fiscalização de Municipal, sobre o assunto, informando que relativamente ao processo em causa não sofreu alterações no decorrer das obras, estando as mesmas de acordo com o projecto que foi aprovado com o processo n.º 148/91.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir uma licença especial para a conclusão da dita obra, nos termos do artigo 88.º, n.º 3, do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, tendo em atenção que a Câmara Municipal reconhece o interesse na sua conclusão, já que não se mostra

aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas, sendo que a emissão de tal licença especial, não é prejudicada pela vigência das normas legais ou regulamentares que tenham entretanto sido introduzidas na Ordem Jurídica, conforme era referido nos artigos 88.º, n.º 2 e 60.º, do Diploma antes referido.-----

-----PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE UM TÉCNICO PARA OS TRABALHOS DE CAMPO, PARA A EXECUÇÃO DE CARTOGRAFIA NUMÉRICA E ORTOFOTOGRAFIA À ESCALA 1:2000, PARA A REGIÃO DO NORTE ALENTEJO / ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente um ofício com a referência 713/ASS, datado de doze (12) de Junho de dois mil e seis, da Associação de Municípios do Norte Alentejano, dando conhecimento que tinha candidatado o referido Projecto ao Plano Operacional Regional do Alentejo, em Outubro de dois mil e cinco, por um valor de um milhão e duzentos mil euros (1.200.000,00 €), tendo o mesmo merecido parecer favorável pela Unidade de Gestão do Eixo 1, na Medida 5, com um investimento elegível de setecentos e oitenta e cinco mil e sessenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos (785.062,52 €) e uma comparticipação do Feder /Fse, no valor de trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e um euros e vinte e seis cêntimos (392.531,26 €), solicitando que a Autarquia indique um técnico municipal designado para o Projecto, para ter formação e que esteja disponível e um ajudante / substituto. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Pedro João Bráz da Costa Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Através da comunicação em apreço a AMNA dá notícia do ponto da situação do Projecto mencionado em assunto e solicita a disponibilização de um técnico deste Município para os correspondentes trabalhos de campo. Conforme transmitido, a aprovação do Projecto não contemplou todas as rubricas candidatas, sendo uma delas, a respeitante ao “ Controlo de Qualidade em campo da execução da cartografia e ortofotos “, que obriga a que os trabalhos de fiscalização tenham que ser reformulados. Assim, propõe a AMNA que a fiscalização no terreno seja efectuada pelos técnicos dos Municípios envolvidos, cabendo aquela Associação a coordenação geral do Projecto e o Meta - Controlo. É nesse sentido que solicita que seja designado um técnico deste Município para proceder a esses trabalhos, bem como um ajudante /

substituto, os quais terão que demonstrar disponibilidade sempre que forem solicitados e que deverão ser os mesmos que depois irão proceder à manipulação da cartografia. Por isso e independentemente de irem ter a formação necessária para desempenhar tal trabalho, pensa-se que o (s) técnico (s) a designar deveriam ser desenhadores ou topógrafos, porque para além de estarem habituados a trabalhar em cartografia e CAD, serão também os mais indicados para dar continuidade ao uso e análise da cartografia que irá ser produzida no âmbito deste Projecto, bem como da que já dispomos à escala 1:10.000. Alerta-se ainda para a questão da disponibilidade, tendo em conta que é indicado que os mesmos trabalhos acima referidos terão início presumivelmente em Julho. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, informar a Associação de Municípios do Norte Alentejano, que deverá esclarecer com maior rigor o tipo e o prazo previsto para o trabalho.-----

-----SUBSCRIÇÃO DA DECLARAÇÃO DO QUARTO (4.º) FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-----

-----Está presente a Circular número 96/2006-AS, datada de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e seis, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, dando conhecimento que se tinha realizado recentemente na cidade do México, o Quarto (4.º) Fórum Mundial da Água, sob o tema “ Acções Locais para um Desafio Global, na qual foi aprovada a Declaração dos Presidentes de Câmara e Eleitos Locais sobre a Água, proposta pela Comissão da Água e Saneamento das Cidades e Governos Locais Unidos, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, a mesma ficará arquivada em caixa própria, convidando à Câmara Municipal de Ponte de Sor a subscrevê-la.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, subscrever a Declaração do Quarto (4.º) Fórum Mundial da Água, e transmitir tal decisão à Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE A DÉCIMA QUARTA (14.ª) VOLTA A PORTUGAL DO FUTURO EDP / PAD – PRODUÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS.-----

-----Está presente o fax datado de cinco (5) de Julho de dois mil e seis, da PAD – Produção de Actividades Desportivas, dando conhecimento que pretende realizar a

Prova Velocipédica denominada “14.^a Volta a Portugal do Futuro EDP”, no período de 25 a 30 de Julho de 2006, conforme percurso em anexo, razão pela qual solicitavam o parecer favorável “informando não haver inconveniente na passagem nos percursos da jurisdição da Autarquia de Ponte de Sor >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à mencionada Prova, informando não haver inconvenientes na passagem nos percurso da jurisdição da Autarquia de Ponte de Sor.-----

-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / DINO DE SOUSA RODRIGUES.-----

-----Está presente a informação número oitenta e seis (86), datada de vinte e nove (29) de Junho de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número três mil novecentos e vinte e sete (3927), em três (3) de Julho do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhor Dino de Sousa Rodrigues, residente na Rua Manuel Pires Filipe, (realojamento) 221), cumpre-me informar V. Exa. que o Munícipe tem 47 anos, está reformado por invalidez e recebe mensalmente 333,59 €, Está paraplégico. Actualmente o agregado familiar é constituído apenas pelo Senhor Dino, embora continue a residir na mesma habitação, utiliza apenas uma divisão da mesma, a sala, local onde dorme, Recebe apoio do Centro de Saúde e é a nora que lhe leva as refeições. A esposa Rosa Maria da Silva Caniceira não lhe dá qualquer tipo de apoio, referiu que já está a pedir o divórcio. O Munícipe dorme numa cama que se encontra muito degradada e solicita que lhe seja cedida uma nova. Este pedido salvo melhor opinião, enquadra-se no n.º 2, do artigo 3.º, do Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita depois de deduzido o complemento de dependência é de 218,89 €. Desta forma o pedido de uma cama de casal enquadra-se. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder o equipamento doméstico pretendido pelo requerente, mais concretamente uma cama de casal, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----POR ALENTEJO – PLANO ANUAL DE CONTROLO DE 1.º NÍVEL DE

2005 – VERTENTE FEDER – PROJECTO 44-01-01-FDR-00064 – REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE, EM PONTE DE SOR – RELATÓRIO FINAL / COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício número sete mil setecentos e cinquenta e cinco (7755), datado de três (3) de Julho de dois mil e seis, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do nosso ofício n.º 7315, de 19-06-2006, junto se envia a V. Exa., a versão correcta do Relatório Final da Acção de Controlo de 1.º Nível efectuada ao Projecto 44-01-04-FDR-00064 – Reordenamento da Margem Direita da Ribeira do Sor – 2.ª Fase, solicitando que a mesma substitua a anteriormente enviada a coberto do referido ofício >>. Ainda informam que consideram que foram adoptadas os procedimentos adequados por parte dos Serviços da Câmara Municipal de Ponte de Sor, na realização e organização do Projecto >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E AJUDA PARA LEVAR A ÁGUA DO FURO JUNTO AO EDIFÍCIO DO LAR DE S. JOSÉ PARA O JARDIM DE INFÂNCIA, EM MONTARGIL / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTARGIL.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e um de Junho de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, não autorizar a colocação do ramal de águas, tendo em atenção que os custos são elevados, razão pela qual deverão encontrar outra solução, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezassete de Maio do corrente ano, deliberou, por unanimidade, solicitar, aos Serviços de Obras Municipais, uma verificação técnica sobre a viabilidade da pretensão que a Santa Casa da Misericórdia de Montargil pretende executar, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício número quinhentos e trinta e um (531), datado de três (3) de Maio de dois mil e seis, da Santa Casa da Misericórdia de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tem esta Instituição um Furo Artesiano junto ao Edifício do Lar de S. José, construído já há alguns anos, que serve basicamente para a rega dos espaços verdes e, para quando existem falhas na rede pública. Assim, e porque este se encontra a uma

distância relativamente curta do nosso Jardim de Infância, vimos junto de V. Exa., solicitar autorização e a ajuda possível, para levar a água do referido Furo, para o Jardim de Infância, afim de efectuar as regas dos espaços verdes que serão criados na zona envolvente do edifício. A canalização só terá de atravessar a via pública e seguir pela valeta do lado esquerdo, respeitando sempre a profundidade exigida por Lei >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de oito (8) de Junho do corrente ano, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 17 de Maio de 2006 informa-se o seguinte: Dispõe a Santa Casa da Misericórdia de Montargil de furo nas suas instalações. Pretende que o mesmo sirva, também, para origem da rede de rega dos espaços verdes do Jardim-de-infância. Embora não se disponha de dados sobre o sistema a implementar; tubagem; construção de reservatório ou não, bombagem; considera-se que do ponto de vista técnico é possível implementar esta solução. No entanto e face à localização do furo e do Jardim-de-infância, a execução deste sistema de rega implica a ocupação de espaço público – passeio, bermas e travessia de aruamento. Assim, em primeiro lugar terá que se deliberar sobre a autorização para ocupar espaço público com a conduta. Em segundo lugar, e caso se conceda autorização, deliberar sobre a possibilidade de conceder algum apoio – cedência de materiais, empréstimo de máquina. Mais se informa que após deslocação ao local e contacto com o Sr. Joaquim Manuel, à excepção do troço de conduta que atravessa espaço público, as restantes componentes do sistema de rega seriam implantadas em terrenos da Santa Casa da Misericórdia. Em caso de se conceder autorização para a instalação da conduta em espaço público, sou de opinião que se solicite à Santa Casa da Misericórdia a apresentação do projecto com o traçado e tipo da conduta, para que se fique com o cadastro da mesma. À consideração superior >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado do ofício número setecentos e cinquenta e três, datado de vinte e nove (29) de Junho do corrente ano, o qual a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Certamente, este assunto que pusemos à vossa consideração, não terá sido bem apresentado, pois poderá ter induzido V. Exa., a pensar que os encargos resultantes da colocação do ramal seriam suportados por essa Autarquia, o que não é o caso. Seria sempre bem vinda uma ajuda de qualquer espécie, mas sempre tivemos a intenção de suportar as despesas resultantes desse empreendimento. E por que pretendemos nós executar tal empreendimento? A ideia em si baseia-se tão somente na

diferença dos encargos que os trabalhos acarretariam: o ramal poderá ser estimado em cerca de mil e quinhentos euros; a abertura de um novo furo, no local em que o mesmo se poderia fazer, traria uma despesa mínima de sete mil e quinhentos euros (7.500,00 €), com alguma sorte! Entre estas duas hipóteses, não há outra escolha, nem se justifica qualquer indecisão! Crentes em que V. Exa. fará uma revisão à vossa última decisão, desde já agradecemos a vossa atenção para este assunto, pelo que nos resta apresentar >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, informar a Santa Casa da Misericórdia de Montargil, de que aquilo que está em causa é o atravessamento de espaços públicos por uma conduta particular, e os custos dos arranjos das estradas são elevados.-----

-----PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Julho de dois e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da deliberação da reunião de Câmara do dia 14 de Junho de 2006, está presente para aprovação o currículo do Senhor Engenheiro Paulo José Cardoso Lobo Nunes da Silva, como representante da Dyn´Aero para execução de funções como adjunto no Aeródromo Municipal, Caso seja aprovado, deverá ser comunicado ao INAC a identificação dos membros da Direcção (Director e Sub-Director) assim como de Adjunto, acompanhados dos respectivos currículos. À consideração superior >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a indicação do Senhor Engenheiro Paulo José Cardoso Lobo Nunes da Silva, como representante da Dyn´Aero e com a categoria de Adjunto na Estrutura da Direcção do Aeródromo, tendo em atenção o seu curriculum; 2- Notificar o INAC da identificação dos membros da Direcção do mencionado Aeródromo, Director, Sub-Director e Adjunto, acompanhados dos respectivos currículos.-----

-----NECESSIDADE DE LICENCIAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO HÍDRICO – ETAR DE GALVEIAS / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 2099/06 – CMG, datado de cinco (5) de Julho de dois mil e seis, das Águas do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A AdNA está vivamente empenhada na prestação de Serviço Público, num contexto global onde os compromissos com o ambiente, qualidade, segurança e responsabilidade social se reflectem na estratégia da empresa, nos termos do contrato de concessão que confere à AdNA, a responsabilidade pela captação de água, por o respectivo tratamento e fornecimento aos utilizadores, bem como, pela recolha e tratamento de efluentes por eles canalizados. Neste contexto, a AdNA está a promover o licenciamento de todas as utilizações do domínio hídrico que de alguma forma estejam sob a sua responsabilidade (captações para abastecimento e rejeição de águas residuais) nos termos do Decreto – Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro. Para este fim, a Câmara Municipal de Ponte de Sor, deverá delegar a respectiva competência na AdNA para o direito de utilização da ETAR de Galveias, incumbindo-se este de proceder ao licenciamento >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Dar conhecimento da situação à Junta de Freguesia de Galveias, e solicitando a emissão de um parecer sobre a mesma; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião.-----

-----OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E SEIS (1/2006), EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Julho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Senhor Isaías Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo sido dado cumprimento à deliberação da Câmara tomada em sua reunião ordinária realizada no dia dezassete (17) de Maio de dois mil e seis, e tendo decorrido o período para participação dos interessados no Processo respeitante à **OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL N.º 1/06, EM PONTE DE SOR**, cumpre-me informar que não foram formuladas quaisquer sugestões ou apresentadas questões relativamente ao referido Projecto.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o respectivo Loteamento Municipal Industrial número um barra dois mil e seis (1/06), em Ponte de Sor.-----

-----OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL NÚMERO DOIS BARRA DOIS MIL E SEIS (2/2006), EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Julho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Senhor Isaías Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo sido dado cumprimento à deliberação da Câmara tomada em sua reunião ordinária realizada no dia dezassete (17) de Maio de dois mil e seis, e tendo decorrido o período para participação dos interessados no Processo respeitante à **OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL N.º 2/06, EM PONTE DE SOR**, cumpre-me informar que não foram formuladas quaisquer sugestões ou apresentadas questões relativamente ao referido Projecto.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o respectivo Loteamento Municipal Industrial número dois barra dois mil e seis (2/06), em Ponte de Sor.-----

-----CONCURSO PÚBLICO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - RELATÓRIO FINAL.-----

-----Está presente o Relatório Final datado de cinco (5) de Julho de dois mil e seis, elaborado pelo Júri do Concurso, constituído pelo, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior Principal da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro e Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, Senhor Nuno José de Matos Duarte, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao processo, depois de devidamente assinado e rubricado. Entretanto, e em conclusão o Júri do Concurso entende manter a decisão expressa no Relatório de Apreciação das Propostas, colocando à consideração, a adjudicação da Prestação de Serviços ao Concorrente Espaço Cidade Arquitectos Associados, Lda., pelo valor total de 38.000,00 € (trinta e oito mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Deliberado por unanimidade: 1- Julgar improcedente os argumentos expendidos pelas Empresas Grilo Gama -Arquitectura, Engenharia e Infra-Estruturas Unipessoal, Lda., e Elíptica – Engenharia e Consultoria, Lda, de acordo com os fundamentos expressos no Relatório Final do Júri do Concurso; 2- Adjudicar a Elaboração dos Projectos de Especialidades de Construção do Edifício

dos Paços do Concelho de Ponte de Sor, ao concorrente Espaço Cidade Arquitectos Associados, Lda., pelo valor trinta e oito mil euros (38.000,00 €) acrescido do IVA à taxa legal em vigor; 3- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010301; 4- Aprovar a Minuta do Contrato, a qual deverá ser enviada para conhecimento da respectiva Empresa.-----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os s deverão ser objecto de deliberação.-----

-----**1- Pedido de Ligação MT – Estudo Técnico – Económico ao Aeródromo de Ponte de Sor, em Ponte de Sor / EDP Distribuição Energia, S.A.**-----

-----**2- Concurso Público para a Construção de Escolas de 1.º Ciclo em Ponte de Sor – Elaboração de dois Projectos de Execução.**-----

-----**Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.**-----

-----**PEDIDO DE LIGAÇÃO MT – ESTUDO TÉCNICO – ECONÓMICO AO AERÓDROMO DE PONTE DE SOR, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício da EDP Distribuição Energia, S.A., datado de quatro (4) de Julho de dois mil e seis, da EDP Distribuição Energia, S.A. enviando o Estudo Técnico – Económico sobre a requisição da ligação MT ao Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, onde são as referidas as condições Específicas e as Condições Gerais para a ligação às redes SEP em Média Tensão, que contém a informação necessária ao desenvolvimento do processo conducente ao estabelecimento da infra-estrutura indispensável aquela ligação, e informando ainda que o orçamento apresentado tem um prazo de 180 dias. Comunicam também que existem três alternativas para os trabalhos, sendo que a Primeira Alternativa não é aplicável, a Segunda Alternativa onde o Requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo e uso

partilhado, no valor de 1.950,52 € mais o IVA à taxa legal em vigor, e a Terceira Alternativa, onde todos os elementos de rede são construídos pela EDP (Prazo de execução de 6 meses), no valor de 32.359,51 €) já com o IVA à taxa legal em vigor >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, optar pelo terceira alternativa, com todos os elementos a serem construídos pela EDP (prazo de seis meses), e autorizar o pagamento do orçamento no valor de 32.359,51 €, já com o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 1.º CICLO EM PONTE DE SOR – ELABORAÇÃO DE DOIS PROJECTOS DE EXECUÇÃO.-----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Julho de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em conta que os Programas de Espaços relativos aos projectos em epígrafe se encontram concluídos e aprovados por parecer da Direcção Regional de Educação do Alentejo, poderá dar-se início aos Projectos de Execução. O preço estimado para a elaboração do conjunto dos dois projectos é de 90.000,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Assim, e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 80.º, do Decreto – Lei n.º 179/99, de 8 de Julho, propõe-se que se adopte o procedimento de Concurso Publico. Anexa-se à presente informação o Programa de Concurso e Caderno de Encargos >>.-----

-----Deliberado por unanimidade: UM – Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Público, para a Elaboração dos Projectos de Especialidades da Construção das Escolas do Primeiro (1.º) Ciclo, em Ponte de Sor, nos termos do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho; TRÊS – Nomear o Júri de Abertura e Análise do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo que presidirá e será substituídas nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos. Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Vogais Suplentes:

Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Nuno José de Matos Duarte, Técnico de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; QUATRO – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito de Junho.-----

----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Vice - Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e vinte e cinco minutos, pelo Senhor Vice - Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Chefe de Secção em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

José Fernando de Almeida Coelho

Isidro Carvalho da Rosa

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Fernando Manuel Branco Rodrigues

João Pedro Xavier Abelho Amante

António José Delgado Rodrigues